

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS

CHAMADA INTERNA N. 02/2025

**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR DO DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA,
PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

PROCESSO SEI N. 23106.095644/2025-51

1. Finalidade

A Chefla do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP), da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração nº 03/2018, torna pública a Chamada Interna 02/2025, que visa a apoiar a realização de eventos no âmbito do Departamento, mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

2. Critérios de Elegibilidade

Para participar desta Chamada Simplificada, o(a) docente deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.1. Pertencer ao quadro docente permanente do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas;
- 2.2. Estar ofertando regularmente (pelo menos, nos dois últimos semestres) a quantidade mínima de créditos na Graduação, prevista na resolução CEPE 092/2009;
- 2.3. Ter o currículo Lattes atualizado até a data da submissão;
- 2.4. Ter orientado alunos de Graduação (monitoria, disciplinas monográficas e Iniciação Científica) nos últimos dois semestres (2024.2 / 2025.1);
- 2.5. Apresentar carta de solicitação expondo as razões do pedido e as ações associadas ao empenho do auxílio;
- 2.6. Não ter sido beneficiado com auxílio do Departamento nos últimos seis meses (fevereiro de 2025 a agosto de 2025) para a mesma finalidade.
- 2.7. É vedada a participação, neste Edital, de professores aposentados, substitutos, visitantes, colaboradores ou voluntários da Universidade de Brasília, ou que estejam afastados por licença capacitação e/ou aperfeiçoamento.

3. Recursos Financeiros

- 3.1. Os recursos financeiros destinados a esta Chamada Simplificada são provenientes da matriz de 2025 destinada ao Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP), no valor de R\$ 20.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que poderão ser solicitados na rubrica de auxílio ao pesquisador.
- 3.2. O valor destinado a cada pedido de auxílio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta, até o esgotamento do valor do empenho descrito em 3.1.

4. Auxílio a ser concedido

- 4.1. Cada solicitante receberá apenas 1 (um) auxílio para o desenvolvimento de projeto de pesquisa e/ ou extensão, ou divulgação científica.
- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do 1 exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada.
- 4.3. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos caso não haja cumprimento das exigências desta Chamada.
- 4.4. As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, poderão ser as seguintes:
 - a) desenvolvimento de pesquisas/atividades em laboratório;
 - b) divulgação científica de conteúdos desenvolvidos nas atividades do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas/Instituto de Letras;
 - c) apoio à participação em eventos científico-acadêmicos presenciais no país e no exterior;
 - d) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.
- 4.5. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por proposta.
- 4.6. Os recursos serão repassados ao(à) docente via depósito na conta bancária informada no Formulário de Concessão de Auxílios e Bolsas, cujo preenchimento é uma das exigências para a candidatura a esta chamada. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

5. Solicitação do auxílio

- 5.1. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à Secretaria Administrativo-financeira do

IL, por meio do endereço ildsf.unb@gmail.com, e à Chefia do LIP, pelo e-mail chamadalip@gmail.com, com assunto “Chamada Interna Simplificada n.º 02/2025 - Auxílio Financeiro a Pesquisador do LIP”/ Processo SEI n. 23106.095644/2025-51, os seguintes documentos, em ARQUIVO ÚNICO com formato PDF:

- 5.1.1. Carta contendo a solicitação de benefício, que descreva as atividades do projeto de pesquisa, da proposta de extensão ou da divulgação científica, conforme o caso;
 - 5.1.2. Projeto de pesquisa e/ou extensão em que o auxílio deva ser empenhado (se for o caso);
 - 5.1.3. Currículo Lattes atualizado até a data da submissão;
 - 5.1.4. Formulário de concessão de auxílios e bolsas, em que constem os dados do solicitante para a efetivação do processo de solicitação, em que conste a previsão de pagamento para outubro de 2025. Esse formulário deverá ser preenchido no processo SEI que contém a presente chamada, anexado a esse processo, e uma cópia deve ser inserida no dossiê de documentos solicitado em 5.1;
 - 5.1.5. Quadro de pontuação conforme os critérios apontados na seção 7.2. deste edital (vide anexo);
 - 5.1.6. Relatório com prestação de contas da última concessão de auxílio feita pelo Departamento (se for o caso).
- 5.2. A Chefia do Departamento não se responsabiliza por solicitações encaminhadas para outro(s) ambiente(s) diferente(s) dos aqui especificados, ou fora dos prazos estipulados em cronograma.
 - 5.3. As informações prestadas nos formulários são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
 - 5.4. É de responsabilidade do(a) solicitante verificar o andamento do processo e atender às demandas referentes a ele.

6. Da seleção das propostas e dos critérios de desempate

- 6.1. Após a submissão, as propostas encaminhadas à Chefia e à Secretaria Financeira serão selecionadas por uma comissão designada pela Chefia do Departamento, que avaliará as propostas seguindo os critérios estabelecidos nas seções 4 e 5 desta Chamada Interna.
- 6.2. Não haverá rateio do valor total disponível para esta rubrica. A distribuição contemplará – considerado o valor do auxílio designado (R\$ 5.000,00 por proposta) – um número determinado de proponentes até o esgotamento do valor disponível (nesse caso, 17

propostas).

- 6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes na ordem em que são apresentados:

6.3.1. Quantidade de disciplinas ofertadas na graduação nos últimos 18 meses;

6.3.2. Quantidade de discentes orientados em nível de graduação (monitoria, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica) nos últimos 18 meses;

6.3.3. Data e hora do envio da proposta de concessão de auxílio, priorizando-se a proposta ou propostas pela ordem de chegada.

7. Prazos para a execução desta chamada

- 7.1. Esta Chamada Simplificada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
08/10/2025 a 10/10/2025	Inscrição pelos e-mails chamadalip@gmail.com ildsf.unb@gmail.com
13/10/2025	Avaliação das propostas pela Comissão
14/10/2025	Divulgação do resultado provisório no site do LIP e no processo SEI 23106.095644/2025-51
15/10/2025 a 16/10/2025	Interposição de recurso ao resultado provisório
17/10/2025	Divulgação do resultado final e encaminhamento para pagamento pela ILDSF.

- 7.2. Não serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada no item 7.1 desta Chamada, ou que tenham sido enviadas para outros ambientes que não os previstos em 5.1.

8. Seleção das propostas

- 8.1. A seleção das propostas será feita por uma Comissão designada pela Chefe do Departamento e informada aos solicitantes.

- 8.2. A análise das solicitações será feita conforme os critérios abaixo:

8.2.1. Conformidade da documentação contida no processo de solicitação ao

disposto nesta Seleção Simplificada - 2,0 pontos;

8.2.2. Execução de carga horária mínima na graduação, nos últimos três semestres 2024.1, 2024.2, 2025.1 (de acordo com relatório obtido no SIGAA) - 4,0 pontos;

8.2.3. Orientação comprovada de alunos de graduação (total 3 pontos)

8.2.3.1. Monitoria (de acordo com relatório obtido no SIGAA) – 1 ponto;

8.2.3.2. Disciplinas monográficas (de acordo com relatório obtido no SIGAA) – 1 ponto;

8.2.3.3. Iniciação Científica (certificado ou declaração do PROIC referentes aos editais 2023/2024 e 2024/2025) – 1 ponto;

8.2.4. Participação efetiva nas reuniões de Colegiado do Departamento no último ano - 1,0 ponto (sem necessidade de comprovação, disponível em atas);

8.3. Serão desclassificados os pedidos de proponentes que não apresentem Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

8.4. Será desconsiderada solicitação com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido em cronograma.

9. Da prestação de contas

Para a prestação de contas dos valores distribuídos nesta Chamada Interna, os contemplados deverão considerar as seguintes indicações:

9.1. Em caso de utilização do auxílio para a participação em eventos, o dossiê de prestação de contas deverá ser apresentado em até 30 dias após a ocorrência do evento e precisará conter:

9.1.1. Carta de aceite do evento;

9.1.2. Programação do evento em que constem as sessões de comunicações e pôsteres;

9.1.3. Certificado de participação;

9.1.4. Comprovantes de embarque.

9.2. Em caso de emprego dos valores na organização de eventos, o dossiê deverá ser apresentado em até 365 dias e conter:

9.2.1. Folders ou cards de divulgação do evento;

9.2.2. Programação do evento em que constem as sessões de comunicação e/ou pôsteres e os dias da realização de minicursos, palestras e sessões de apresentação de trabalhos, se for o caso.

- 9.3. Em caso de utilização dos recursos para desenvolvimento de atividades em laboratórios, ou divulgação de conhecimentos produzidos no âmbito do Departamento, a prestação de contas deverá ocorrer no prazo de até 365 dias, e o contemplado precisará anexar dossiê com comprovação dos produtos:
- 9.3.1. *Papers* e/ou capítulos de livros;
 - 9.3.2. Cronograma de atividades nos laboratórios;
 - 9.3.3. Livros organizados;
 - 9.3.4. Resultados de atividades de divulgação científica.
- 9.4. Em caso de utilização dos recursos em projetos de extensão, o dossiê de prestação de contas deverá conter:
- 9.4.1. O projeto de extensão;
 - 9.4.2. O cronograma das atividades do projeto;
 - 9.4.3. Os produtos da execução do projeto, se for o caso.

10. Das disposições gerais

- 10.1. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.
- 10.2. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail chamadalip@gmail.com;
- 10.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da comissão responsável pela avaliação dos pedidos no âmbito deste edital.
- 10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Chefia do Departamento, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. A presente Chamada entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2025.

Professor Dr. Paulo Medeiros Junior
Chefe do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas
Universidade de Brasília

Anexo

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
<u>Critério de Avaliação</u>	<u>Valor por item/Pontuação máxima</u>	<u>Pontuação</u>
Conformidade da documentação contida no processo de solicitação	02 pontos	
Execução de carga horária mínima na graduação nos últimos 18 meses	04 pontos	
Orientação comprovada de alunos de graduação: • Monitoria • Disciplinas monográficas • Iniciação científica	01 ponto por item até 03 pontos	
Participação efetiva em reuniões de colegiado do Departamento	01 ponto	
Pontuação Total		